



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 031/2015**

**Autoriza a celebração de Convênio com o Município de São Bento do Sapucaí/SP e a Empresa de Pesquisa Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté (EPTS).**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-549/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com o Município de São Bento do Sapucaí/SP e a Empresa de Pesquisa Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté (EPTS), para a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, extensão e cursos livres de curta duração, na modalidade a distância.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, e a extinção, suspensão ou interrupção de um curso não prejudicará o desenvolvimento dos trabalhos de outros.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 02 de junho de 2015.

**JOSÉ RUI CAMARGO**

**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de junho de 2015.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**